

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/07/25 (143/2023) 25 de julho de 2023

Sumário

Aviso.....	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	6
A Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 675921, julga o recurso improcedente e mantém a concessão do registo; o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a decisão impugnada.....	6
PATENTES DE INVENÇÃO	37
Pedidos - BB/CA1A.....	37
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	38
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	39
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	40
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	41
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	42
Caducidades por limite de vigência	42
DESENHOS OU MODELOS	43
Pedidos - BB/CA1Y	43
Concessões - FG4Y.....	45
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	46
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	47
Pedidos	47
Concessões	55
Vigências por sentença.....	57
Recusas.....	58
Renovações	59
Averbamentos.....	60
Declarações de caducidade.....	66
Renúncias.....	67
Outros Atos.....	68
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	69
REGISTO DE LOGÓTIPOS	70
Pedidos	70
Concessões	71
Renovações	72
Averbamentos.....	73
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	74
PROCURADORES AUTORIZADOS	96

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 675921, julga o recurso improcedente e mantém a concessão do registo; o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a decisão impugnada.

Assinado em 10-05-2023, por
Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz Desembargador

Assinado em 10-05-2023, por
Carlos M. G. de Melo Marinho, Juiz Desembargador

Assinado em 10-05-2023, por
Paula Dória C. Pott, Juiz Desembargador



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

ORIGEM: TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DE LISBOA

APELANTE/S (ou recorrente): NEOVICI AB, sociedade de direito sueco, com sede em Ferkens gränd 3, SE-111 30 Stockholm, na Suécia.

APELADA (ou recorrida): COSMOS OMNICHANNEL TECHNOLOGY AND SERVICES, LDA, com sede na Rua de Moçambique, N.º 147, Sala 1 Vila Nova de Gaia.

DECISÃO OBJETO DE RECURSO: Decisão do tribunal de primeira instância que decidiu manter a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de conceder o registo da marca nacional n.º 675921, com a seguinte configuração:

- 1 A apelante, inconformada com a decisão do tribunal de primeira instância, formulou as conclusões que se sumarizam. A apelada não contra-alegou.

CONCLUSÕES DA APELANTE

- Os sinais apresentam risco de confusão, contrariamente à avaliação feita pelo tribunal *a quo*.



Processo: 363/22.7YHLSB.L1

Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- Na avaliação que fez, a sentença sobrevalorizou elementos de dissemelhança menos relevantes entre as marcas (como a expressão “OMNI” da marca registanda e os logos das marcas) em detrimento da semelhança manifesta entre os elementos nominativos distintivos das marcas - as expressões “COSMOS” e “COSMOZ”.
- Nas marcas mistas, com elementos figurativos e verbais, o elemento verbal constitui o seu elemento predominante, uma vez que é a forma mais relevante de identificação de uma marca.
- A semelhança gráfica entre as expressões que compõem os sinais é manifesta: a marca da Recorrente, é constituída, exclusivamente, pela expressão COSMOZ, enquanto a primeira expressão da marca registanda é COSMOS, apenas as diferenciando as respetivas últimas letras Z e S. Em termos fonéticos, pronunciam-se do mesmo modo.
- O elemento de composição de vocábulos “OMNI”, da marca registanda, é *fraco*, por servir para exprimir a noção de «tudo, todos, totalmente» - vd. “*Dicionário Priberam*”: <https://dicionario.priberam.org/omni->
- Os elementos figurativos das marcas em confronto (aliás, de apenas uma das marcas da Recorrente, pois também é titular de uma marca nominativa “COSMOZ”), são igualmente elementos *fracos*, por serem apenas *logos comuns* - banais -, que não se destacam entre milhares de outros coexistentes no mercado.



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

OBJETO DO RECURSO

- 2 Delimitado pelas conclusões das alegações, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras (artigos 635.º, n.ºs 3 e 4, 639.º, n.º 1 e 608.º, n.º 2, do CPC) e não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, sendo o julgador livre na interpretação e aplicação do direito (artigo 5.º, n.º 3, do CPC), **o conhecimento deste recurso consubstancia-se em analisar e decidir se existe risco de confusão entre a marca registanda e a marca prioritária, titulada pela recorrente.**
- 3 Os fundamentos fáctico-processuais a considerar para a decisão do presente recurso são as descritas no relatório desta decisão, a que acrescem os seguintes factos, que o tribunal *a quo* decidiu julgar provados.

FACTOS PROVADOS PELO TRIBUNAL A QUO

- 1) O registo da marca nacional n.º 675921  da titularidade da Recorrida, COSMOS OMNICHANNEL TECHNOLOGY AND SERVICES, LDA, foi pedido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (I.N.P.I.) em 14/11/2021 e concedido por despacho de 31.05.2022, para assinalar os serviços seguintes, da Classificação Internacional de Nice:



Processo: 363/22.TYHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Classe 39: transporte; transporte e distribuição de mercadorias; transporte e entrega de mercadorias; serviços de embalagem e armazenagem; serviços de transporte em veículos automóveis; serviços de aluguer relacionados com transporte e armazenamento; serviços de informação, aconselhamento e reserva relativos a transportes; informações sobre transporte; embalagem e entreposto de mercadorias; armazenagem de mercadorias; armazenamento de mercadorias; embalagem de produtos; logística de transporte; aluguer de espaço de garagem; estacionamento e armazenamento de veículos; entrega de mercadorias encomendadas por correspondência; envio de mercadorias; entrega e armazenamento de mercadorias; camionagem; entrega de mercadorias.

Classe 42: serviços de TI (tecnologias de informação); conceção e desenvolvimento de sistemas de entrada, saída, processamento, visualização e armazenamento de dados; conceção e desenvolvimento de software de bases de dados eletrónicas; criação de plataformas informáticas par terceiros; desenvolvimento, programação e implementação de software; engenharia informática; investigação no domínio das tecnologias da informação; serviços de investigação informática; serviços científicos e tecnológicos; serviços de ciência e tecnologia; serviços de consultadoria tecnológica estudos analíticos comparativos da eficiência de sistemas informáticos; serviços de



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)
consultadoria, aconselhamento e informação sobre ti (tecnologias de
informação).

- 2) A Recorrente é titular do registo da marca comunitária n.º 017399056,
COSMOZ (nominativa), requerida em 27/10/2017 e concedida em
12/02/2018, para assinalar os produtos e serviços seguintes:

Classe 9: Programas de computador gravados; Programas de computador
[software descarregável]; Software para correio electrónico e transmissão
de mensagens; Software para garantir a segurança de correio eletrónico;
Software para automatizar armazenamento de dados; Software
descarregável de e-mail; Software aplicativo para serviços de computação
em nuvem; Com exceção de software de tipos de letra e software para
criação, carregamento, descarregamento, utilização e visualização de
fontes tipo gráficas, da; Classe 35: Gestão de empresas; Administração de
empresas; Serviços de escritório (administrativos); Faturação;
Processamento de dados administrativos; Gestão de ficheiros
informáticos; Processamento automatizado de dados; Classe 36: Serviços
financeiros; Serviços monetários; Transferências e transações financeiras
e serviços de pagamento; Serviços de pagamento automático; Serviços
automáticos de transferência de fundos; Serviços de informação
relacionados com o pagamento automático de contas; Serviços de
informação relacionados com a transferência automática de fundos;



Processo: 363/22.TYHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Consultadoria financeira; Consultadoria em seguros; Serviços financeiros de corretagem aduaneira;

Classe 38: Serviços de telecomunicações; Transmissão de mensagens, informações e imagens assistida por computador; Serviços de comunicação de dados; Serviços telemáticos [comunicação de dados]; Fornecimento de instalações de telecomunicações; Fornecimento de ligações de telecomunicações à Internet ou a bases de dados; Fornecimento de ligações para telecomunicações a uma rede informática mundial; Fornecimento de acesso a bases de dados; Aluguer de tempo de acesso a uma base de dados informática; Fornecimento de acesso de utilizadores a computadores em redes de dados; Serviços de correio eletrónico protegido; Transmissão de correio eletrónico; Serviços de dados de correio eletrónico; Transmissão eletrónica de mensagens, dados e documentos; Transferência automática de dados digitais mediante canais de telecomunicação;

Classe 42: Consultoria no domínio dos computadores; Manutenção de software de computador; Aluguer e manutenção de software; Atualização de software; Design de software; Consultadoria no domínio do design de software; Instalação e manutenção de programas informáticos; Serviços de TI (tecnologias de informação); Consultoria em software; Armazenamento de ficheiros e documentos eletrónicos; Consultoria em segurança de internet; Computação em nuvem; Software



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)
como serviço [SaaS]; Serviços de alojamento de sites de Internet e software como serviço e aluguer de software; Serviços tecnológicos relacionados com computadores; Manutenção de software para processamento de dados; Consultoria técnica em instalação e manutenção de software; Serviços de consultoria relacionados com redes informáticas; Fornecimento de serviços de segurança para redes informáticas, acesso a computadores e transações informatizadas; Manutenção de software informático em matéria de segurança informática e da prevenção de riscos informáticos; Consultoria em matéria de segurança informática; Serviços de consultoria informática e de tecnologia da informação; Serviços de assessoria relacionados com sistemas de informação baseados em computadores; Serviços de assessoria técnica relacionados com o tratamento de dados; Serviços técnicos de descarregamento de software.

- 3) 3. A recorrente é ainda titular da marca nº 17399098, requerida em 27/10/2017 e concedida em 26/02/2018, apresentando a composição abaixo reproduzida:



destinada a assinalar os mesmos produtos e serviços anteriormente indicados.



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

CONHECIMENTO DO OBJETO DO RECURSO

- 4 A questão em análise prende-se unicamente com o risco de confusão entre as marcas prioritárias:

COSMOZ

e



- 5 e a marca registanda:

COSMOS-OMNI*

- 6 Considera-se aplicável o seguinte enquadramento legal:

Artigo 208.º, do Código de Propriedade Industrial

A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)
conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Artigo 232.º, n.º 1, do Código de Propriedade Industrial

1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:

(...)

b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Artigo 238.º, n.º 1, do Código de Propriedade Industrial

1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)
marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir
senão depois de exame atento ou confronto.

ANÁLISE E DECISÃO

- 7 A função da marca é a de garantir ao consumidor, ou ao utilizador final, a identidade de origem do produto ou do serviço em causa, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, esse produto ou serviço daqueles que têm outra proveniência.
- 8 Esta função é reconhecida unanimemente na doutrina e na jurisprudência nacional e europeia. A título de exemplo, consideram-se nesta matéria os Ac. TJUE Henkel/IHMI, C-456/01 P e C-457/01 P citado no Ac. Chocoladefabriken Lindt & Sprungli AG, processo C-529/07, EU:C:2009:361.
- 9 Ao nível da União Europeia, o direito das marcas constitui elemento essencial do sistema de concorrência não falseado, traduzindo o Regulamento n.º 2017/1001, relativo à marca europeia, as regras que garantem, nesta matéria, o funcionamento do mercado concorrencial preconizado pelo tratado da EU.
- 10 É reconhecido que cada empresa deve, para captar a clientela através da qualidade dos seus produtos ou dos seus serviços, ser capaz de fazer registar como marcas sinais que



Processo: 363/22.7YHLSB.L1

Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)
permitam ao consumidor distinguir, sem confusão possível, esses produtos ou esses serviços dos que tenham outra proveniência (Ac TJUE Koton Mağazacilik Tekstil Sanayi ve Ticaret/EUIPO, C-104/18 P, EU:C:2019:724).

- 11 As legislações nacionais, sob a diretiva 2015/2436, aproximaram-se igualmente destes princípios.
- 12 Dos três requisitos legais para aferir da imitação (artigo 238.º, do Código de Propriedade Industrial), a apelante apenas discorda do tribunal de primeira instância quanto ao risco de confusão (al. c) do artigo), já que os demais estão presentes, sendo esse o objeto desta decisão.
- 13 Verifica-se risco de confusão quando o público relevante assume ou pode assumir que os bens ou serviços em questão vêm da mesma empresa ou de empresas economicamente relacionadas.
- 14 A análise do risco de confusão é feita com recurso a critérios gerais, e concretos de cada caso, sendo relevante considerar que, em regra, será sempre necessário avaliar, pelo menos, os bens ou serviços em causa, e o grau de semelhança entre os sinais.



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- 15** Quanto aos bens e serviços, já assumimos nesta decisão que são inquestionavelmente idênticos ou afins.
- 16** Na análise dos sinais, é importante ter em conta que, quanto maior for o grau de semelhança entre os sinais, maior será a probabilidade de, no espírito do público, se estabelecer a ligação entre os sinais e, nessa medida, o público considerar que os produtos ou serviços provêm do mesmo operador económico ou de operadores relacionados.
- 17** É ainda relevante considerar, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, que a avaliação deve basear-se na impressão de conjunto produzida, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. O consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades. Assim foi considerado na decisão do TJUE, de 11/11/1997 SABEL BV v Puma AG - ECLI:EU:C:1997:528 (par. 23).
- 18** A regra enunciada continua válida ainda que se considere que pode ocorrer a ponderação mais particular de certos elementos do sinal, quando o consumidor reconheça a um elemento individual um carácter distintivo particular, no conjunto da marca. É assim seguro afirmar que, na análise do conjunto do sinal, relevam, ou podem relevar, os seus elementos dominantes e distintivos - TJUE, ECLI:EU:T:2019:160 (parágrafo 24).



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- 19** Ainda relevante, é considerar que os consumidores comparam, em regra, os sinais não de forma direta entre si, mas, um, com a memória que têm do outro, operação que o consumidor realiza, num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético – cf. Professor Carlos Olavo, Propriedade Industrial, Volume I, Almedina, 2005, página 102 e ainda decisão TJUE *OHIM v Shaker*, C-334/05 P, EU:C:2007:333 (parágrafo 35). A impressão que o sinal fixa na memória desempenhará um efeito mais ou menos relevante, no processo e, neste conspecto, circunstâncias como o carácter distintivo do sinal ou a sua presença pública, a sua visibilidade, revelam-se com maior acuidade.
- 20** De todo o modo, é também verdade que, num sinal misto, importa não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respetiva grafia, figuras ou desenhos (cfr. Professor Carlos Olavo, na obra citada).
- 21** Neste caso, pese embora não se tratem de marcas estritamente nominais, releva comparar este aspeto, face à reduzida singularidade dos elementos gráficos, que, porém, assumirão a sua relevância no lugar próprio.



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- 22 É comum aos sinais a palavra, ainda que não absolutamente coincidente na grafia, COMOS/COSMOZ. A diferenciação na última letra não altera necessariamente a identidade registada do ponto de vista fonético (podendo, no entanto, admitir-se que, foneticamente, a palavra COSMOZ, em português, terá som diverso causado pela consoante Z, por abrir a vogal O que antecede, o que produziria o som: *COMÓZ*, nesse caso, diferente do som *COSMUS*).
- 23 De resto, o sinal pretendido registar é nominativamente mais longo, porque contém ainda justaposta a palavra OMNI, formando COSMOS-OMNI. Esta extensão do sinal nominativo para quase o dobro não é anulada pelo facto de se tratarem de duas palavras justapostas. É que a conceção gráfica do sinal, mal permite percepcionar essa justaposição e, do ponto de vista fonético, tal justaposição desaparece mesmo, como veremos.
- 24 O consumidor percepcionará os sinais, globalmente, como diferentes. Isto porque, pese embora se reconheça que a palavra Cosmos/Cosmoz inicia os sinais nominativos, o consumidor, quer visualmente, quer foneticamente não desassociará a palavra omni do sinal mais recente. Foneticamente, mesmo, o som global produzido retirará, neste sinal, relevância ao vocábulo COSMOS, pelo som único produzido pela letra **S** no final da primeira palavra e a letra **O** no início da segunda, produzindo o som *COSMUSOMNI* (passando o S final a produzir o som da letra **Z**).



Processo: 363/22.TYHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- 25 Diz a recorrente que OMNI é um elemento *fraco*, por servir para exprimir a noção de «tudo, todos, totalmente».
- 26 Ainda que se concordasse, a verdade é que o mesmo raciocínio sempre se aplicaria, igualmente, ao vocábulo COSMOS, que designa comumente universo (mais comumente, mesmo, do que OMNI é utilizado na aceção mencionada), circunstância que, de acordo com o raciocínio expendido, tornaria a marca prioritária fraca e, nessa medida, insuscetível de ser eficazmente oposta a outra com modificação, ainda que ligeira.
- 27 Afigura-se que não será necessário percorrer esse caminho.
- 28 A avaliação de conjunto dos sinais em causa – COSMOZ e COSMOS-OMNI é suscetível de permitir ver neles distanciamento suficiente para impedir que o público relevante seja confundido.
- 29 Finalmente, a análise do elemento gráfico da marca registanda, pese embora se revista de simplicidade, é suficientemente distinto para que, na análise global intuitiva e sintética do consumidor não seja percecionada como semelhante aos sinais prioritários, designadamente o nominativo.



Processo: 363/22.7YHLSB.L1
Referência: 19998504

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- 30** Assim, afigura-se que, na avaliação global a fazer, as diferenças registadas alcançam de forma suficiente um distanciamento os sinais, que afasta o risco de confusão do consumidor.
- 31** Termos em que não se vê fundamento para alterar a decisão do tribunal de primeira instância, que confirmou, por sua vez, a do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

DECISÃO

Pelo exposto, acordam os juízes deste Tribunal da Relação em julgar improcedente o presente recurso, confirmando a decisão impugnada.

Custas pela apelante.

O presente acórdão mostra-se assinado e certificado eletronicamente.

Lisboa, 10 de maio de 2023

Rute Lopes

Carlos M. G. de Melo Marinho

Paula Pott

Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

NEOVICI AB, sociedade de direito sueco, com sede em Ferkens gränd 3, SE-111 30 Stockholm, na Suécia, pessoa coletiva n.º SE556000232001 veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (I.N.P.I.), por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, que concedeu a marca nacional n.º 675921

COSMOS-OMNI 

Alegou, em síntese, que:

1. É titular da marca comunitária n.º 017399056, "COSMOZ" (nominativa), requerida em 27/10/2017 e concedida em 12/02/2018 .
2. É ainda titular da marca comunitária n.º 17399098, requerida em 27/10/2017 e concedida em 26/02/2018, apresentando a composição  **COSMOZ**
3. O uso da marca impugnada pode servir à Recorrida para lhe fazer concorrência desleal.
4. A marca impugnada apresenta fortes semelhanças gráficas e fonéticas com as marcas da Recorrente, que a tornam facilmente confundível com esta.
5. Os serviços prestados sob os correspondentes signos são idênticos ou afins.

*

A recorrida não apresentou resposta ao recurso.

*



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

I. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. O registo da marca nacional n.º 675921

COSMOS-OMNI*

da titularidade da Recorrida, COSMOS OMNICHANNEL TECHNOLOGY AND SERVICES, LDA, foi pedido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (I.N.P.I.) em 14/11/2021 e concedido por despacho de 31.05.2022, para assinalar os serviços seguintes, da Classificação Internacional de Nice:

Classe 39: transporte; transporte e distribuição de mercadorias; transporte e entrega de mercadorias; serviços de embalagem e armazenagem; serviços de transporte em veículos automóveis; serviços de aluguer relacionados com transporte e armazenamento; serviços de informação, aconselhamento e reserva relativos a transportes; informações sobre transporte; embalagem e entreposto de mercadorias; armazenagem de mercadorias; armazenamento de mercadorias; embalagem de produtos; logística de transporte; aluguer de espaço de garagem; estacionamento e armazenamento de veículos; entrega de mercadorias encomendadas por correspondência; envio de mercadorias; entrega e armazenamento de mercadorias; camionagem; entrega de mercadorias.

Classe 42: serviços de TI (tecnologias de informação); conceção e desenvolvimento de sistemas de entrada, saída, processamento, visualização e



Processo: 363/22.TYHLSB

Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

armazenamento de dados; conceção e desenvolvimento de software de bases de dados eletrónicas; criação de plataformas informáticas par terceiros; desenvolvimento, programação e implementação de software; engenharia informática; investigação no domínio das tecnologias da informação; serviços de investigação informática; serviços científicos e tecnológicos; serviços de ciência e tecnologia; serviços de consultadoria tecnológica estudos analíticos comparativos da eficiência de sistemas informáticos; serviços de consultadoria, aconselhamento e informação sobre ti (tecnologias de informação)

2. A Recorrente é titular do registo da marca comunitária n.º 017399056, “**COSMOZ**” (nominativa), requerida em 27/10/2017 e concedida em 12/02/2018, para assinalar os produtos e serviços seguintes:

Classe 9: Programas de computador gravados; Programas de computador [software descarregável]; Software para correio electrónico e transmissão de mensagens; Software para garantir a segurança de correio electrónico; Software para automatizar armazenamento de dados; Software descarregável de e-mail; Software aplicativo para serviços de computação em nuvem; Com exceção de software de tipos de letra e software para criação, carregamento, descarregamento, utilização e visualização de fontes tipo gráficas, da;

Classe 35: Gestão de empresas; Administração de empresas; Serviços de escritório (administrativos); Faturação; Processamento de dados administrativos; Gestão de ficheiros informáticos; Processamento automatizado de dados;

Classe 36: Serviços financeiros; Serviços monetários; Transferências e transações financeiras e serviços de pagamento; Serviços de pagamento automático; Serviços automáticos de transferência de fundos; Serviços de informação relacionados com o pagamento automático de contas; Serviços de informação relacionados com a transferência automática de fundos; Consultadoria financeira; Consultadoria em seguros; Serviços financeiros de corretagem aduaneira;

Classe 38: Serviços de telecomunicações; Transmissão de mensagens, informações e imagens assistida por computador; Serviços de comunicação de dados; Serviços telemáticos [comunicação de dados]; Fornecimento de instalações de telecomunicações; Fornecimento de ligações de telecomunicações à Internet ou a bases de dados; Fornecimento de ligações para telecomunicações a uma rede



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

informática mundial; Fornecimento de acesso a bases de dados; Aluguer de tempo de acesso a uma base de dados informática; Fornecimento de acesso de utilizadores a computadores em redes de dados; Serviços de correio eletrónico protegido; Transmissão de correio eletrónico; Serviços de dados de correio eletrónico; Transmissão eletrónica de mensagens, dados e documentos; Transferência automática de dados digitais mediante canais de telecomunicação;

Classe 42: Consultoria no domínio dos computadores; Manutenção de software de computador; Aluguer e manutenção de software; Atualização de software; Design de software; Consultadoria no domínio do design de software; Instalação e manutenção de programas informáticos; Serviços de TI (tecnologias de informação); Consultoria em software; Armazenamento de ficheiros e documentos electrónicos; Consultoria em segurança de internet; Computação em nuvem; Software como serviço [SaaS]; Serviços de alojamento de sites de Internet e software como serviço e aluguer de software; Serviços tecnológicos relacionados com computadores; Manutenção de software para processamento de dados; Consultoria técnica em instalação e manutenção de software; Serviços de consultadoria relacionados com redes informáticas; Fornecimento de serviços de segurança para redes informáticas, acesso a computadores e transações informatizadas; Manutenção de software informático em matéria de segurança informática e da prevenção de riscos informáticos; Consultoria em matéria de segurança informática; Serviços de consultadoria informática e de tecnologia da informação; Serviços de assessoria relacionados com sistemas de informação baseados em computadores; Serviços de assessoria técnica relacionados com o tratamento de dados; Serviços técnicos de descarregamento de software.

3. A recorrente é ainda titular da marca nº 17399098, requerida em 27/10/2017 e concedida em 26/02/2018, apresentando a composição abaixo reproduzida:



destinada a assinalar os mesmos produtos e serviços anteriormente indicados.



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

II. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97.

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

*

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais



Processo: 363/22.7YHLSB

Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Finalmente, o art. 260.º do CPI, prevê que o registo de uma marca é **anulável** quando, na sua concessão, tiver sido infringido o disposto nos artigos 232.º a 235.º do mesmo diploma, com exceção do disposto no artigo 232.º, n.º 1, alínea h) que dispõe sobre o reconhecimento de que o requerente da marca pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

*

3.3. A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

*

3.4. Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas



Processo: 363/22.7YHLSB

Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a perceção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» -

<https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

3.5. Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

marca, poder ou não, ter a perceção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

*

3.6. Quanto à **similitude de produtos**, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmos locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE **de 29 de Setembro de 1998. – Canon**, in <https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e **acórdão do TRL** de 5 de março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

*

3.7. Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

*

3.8. Quanto ao **risco de associação**, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Diretiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Ora, infere-se desta redação que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

*

3.9. Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que as marcas da titularidade da Recorrente são prioritárias, encontrando-se registadas desde fevereiro de 2018, com pedido apresentado ao I.N.P.I. em 27.10.2017, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

3.10. Por outro lado, as marcas registanda e prioritária encontram-se vocacionadas para assinalar os produtos idênticos ou afins na classe 42, conforme se constata pela mera comparação dos arts. 1.º e 2.º da matéria de facto provados.

Existe, pois, a possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais.

Assim sendo, concluímos pela existência de similitude de serviços prestados.



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

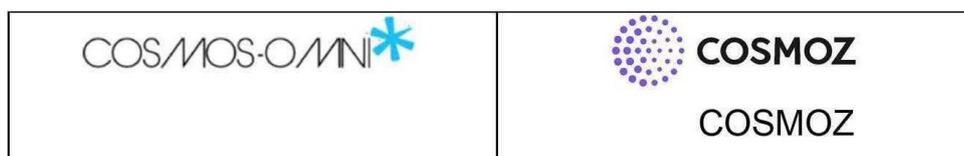
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

2.11. Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, o juízo de comparação deve ser feito entre os seguintes sinais:



Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdue mais facilmente na memória). Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspeto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respetivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma identidade parcial a nível nominativo, uma vez que ambas utilizam o vocábulo “cosmo”.

Todavia, existem elementos diferenciadores suficientemente relevantes que os tornam distintos. Com efeito, por um lado, a marca registanda é uma palavra composta pela conjugação dos vocábulos “cosmos” com “omni” (Cosmos-Omni), ao passo que a marca prioritária é uma palavra simples, correspondente apenas ao vocábulo “Cosmoz”. Foneticamente, os sinais são, pois, diferentes.

Por outro lado, o vocábulo que ambas partilham (Cosmo) têm terminações diferentes, usando a primeira um “S” e a segunda um “Z” após a palavra COSMO, pelo que não há identidade total entre a palavra inicial das marcas.

Mais ainda, as marcas mistas contêm um elemento figurativo que lhes confere um elemento adicional de distintividade (quer entre si, quer na comparação estabelecida entre a



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

marca nominativa e a marca mista). Estes elementos distintivos conferem singularidade e uma imagem global diferente, que afasta o risco de confusão no consumidor.

Por tudo o exposto, concordamos com a análise feita pelo INPI quanto ao risco de confundibilidade dos sinais. Não apenas a visão de conjunto é diversa, como a composição nominativa das marcas é distinta, como ainda a terminação da palavra “cosmos” (em que ambas coincidem) é igualmente distinta.

Assim sendo, entre os sinais existe o necessário distanciamento de modo a possibilitar a sua coexistência pacífica, não havendo objeções ao registo ulterior da marca

COSMOS-OMNI*

- 3.10. Alega a Recorrente que, dadas as objetivas semelhanças que existem entre as marcas em confronto, há possibilidade de prática de atos de concorrência desleal.

Ficaram expostas supra as razões que nos levam a concluir que os sinais em questão não são suscetíveis de criar risco de confusão. E não resultaram provados outros suscetíveis de conduzirem à recusa do registo com fundamento na al. h), do n.º 1, do art. 232.º do Código da Propriedade Industrial (O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção).

Face ao exposto, deverá o recurso ser julgado improcedente, mantendo-se a decisão recorrida.

*

III. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se julga improcedente o recurso apresentado, e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido, que concedeu o registo da marca nacional n.º 675921

COSMOS-OMNI*



Processo: 363/22.7YHLSB
Referência: 509727

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

*

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 28 de dezembro de 2022.

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **117757** (13) **A**
(22) 2022.01.25
(30)
(71) **PT ASTUTEDINOSAUR - UNIPessoal LDA**
(72) **JOSÉ MIGUEL DE MATOS FERNANDES**
MATIAS
ANA CATARINA RIBEIRO BRÁS
(51) **Int. Cl.**
A44B 1/00 (2006.01) A44B 1/08 (2006.01) A44B
1/18 (2006.01) A44B 1/28 (2006.01) A44B 1/34
(2006.01)

(54) **DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO A UM ARTIGO**

(57) A PRESENTE DIVULGAÇÃO DESCREVE UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, DESTINADO A FIXAR UM ELEMENTO DE ADORNO OU DE IDENTIFICAÇÃO A UM ARTIGO. O DISPOSITIVO COMPREENDE UMA PRIMEIRA PARTE (1) E UMA SEGUNDA PARTE (6), QUE SE ENCONTRAM EM FACES OPOSTAS DO ARTIGO. A PRIMEIRA PARTE (1) É COMPREENDIDA POR PELO MENOS UMA PROTUBERÂNCIA (2) DEFINIDA POR UMA FACE LATERAL E POR UMA FACE DE TOPO. CADA PROTUBERÂNCIA (2) É DOTADA DE SALIÊNCIAS QUE SE ENCONTRAM DISPOSTAS NA FACE LATERAL. A SEGUNDA PARTE (6) COMPREENDE PELO MENOS UM ELEMENTO DE RECEÇÃO. ESTE ENCONTRA-SE ADAPTADO A PROPORCIONAR UM ENCAIXE JUSTO A UMA PROTUBERÂNCIA (2), PROMOVENDO A FIXAÇÃO NÃO REMOVÍVEL DA PRIMEIRA PARTE (1) EM RELAÇÃO À SEGUNDA PARTE (6).

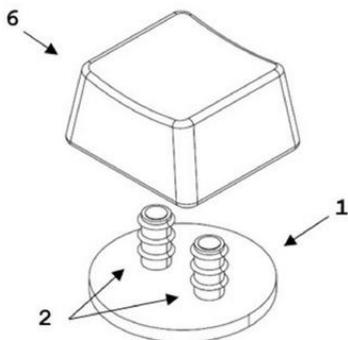


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2912455	2013.10.22	2023.07.19	CAMBRIDGE ENTERPRISE LIMITED	GB	G01N 33/49 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2979520	2013.03.27	2023.07.18	SCHREDER	BE	H05B 41/298 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3184352	2015.12.22	2023.07.17	ZAPTEC IP AS	NO	B60L 11/18 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3282835	2016.04.12	2023.07.19	REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.	US	A01K 67/27 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3437711	2018.05.10	2023.07.19	FANCA TECHNOLOGIES PTY LTD	AU	B01D 45/08 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3493117	2017.02.23	2023.07.19	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	G06K 19/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3600270	2018.03.30	2023.07.17	AURIGENE DISCOVERY TECHNOLOGIES LIMITED	IN	A61K 31/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3647499	2019.10.15	2023.07.20	VIDAL CAVERO, FRANCISCO JAVIER	ES	E02D 29/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3678644	2018.09.06	2023.07.19	BAYER CONSUMER CARE AG	CH	A61K 9/19 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3712361	2020.03.23	2023.07.20	ALGRETA SOLUTIONS LIMITED	GB	E05B 73/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3726148	2019.04.16	2023.07.20	ORKLI, S. COOP.	ES	F24D 17/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3756681	2012.08.08	2023.07.19	FERRING B.V.	NL	A61K 38/24 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3778365	2019.03.27	2023.07.20	PASSION MOTORBIKE FACTORY S.L.	ES	B62K 7/04 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3817846	2019.07.04	2023.07.20	NANOSPECTRAL LDA	PT	B01F 3/08 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3830092	2019.08.02	2023.07.19	NOVARTIS AG	CH	C07D 487/04 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3841101	2019.08.22	2023.07.19	BAYER PHARMA AKTIENGESELLSCHAFT	DE	C07D 471/04 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3930322	2013.01.21	2023.07.19	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	H04N 19/11 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3985742	2020.07.16	2023.07.17	JIANGSU COOP&INNO GREEN ENERGY TECHNOLOGY CO., LTD	CN	H01L 31/05 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4005366	2020.11.27	2023.07.19	DAIOS, ASTERIOS	GR	A01G 9/14 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1440817	2004.01.14	2023.07.14	BONATRANS GROUP A.S.	CZ	
2090405	2009.01.14	2023.07.14	BBG BAUGERÄTE GMBH	AT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1523335	2003.07.14	2023.07.14	NOVARTIS PHARMA GMBH	AT	
1540952	2003.07.14	2023.07.14	INTERDIGITAL VC HOLDINGS, INC.	US	
1543106	2003.07.14	2023.07.14	IMMUNEX CORPORATION	US	
1552692	2003.07.14	2023.07.14	INTERDIGITAL VC HOLDINGS, INC.	US	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3473783	2023.07.20	MOHAWK GLOBAL INVESTMENTS S.À.R.L.	LU	MOHAWK INTERNATIONAL HOLDINGS S.À.R.L.	LU	TRANSMISSÃO TOTAL.

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Caducidades por limite de vigência**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
350	2019.09.10	2023.07.14	GILEAD SCIENCES, INC.	US	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6918** (12) **Y**
(22) 2023.07.10
(30)
(71) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**
(72) **EDUARDO JORGE HENRIQUES NORONHA**
MATILDE ARAÚJO SILVA
(51) **LOC (10) CL. 12-16**
(54) **VISEIRAS PARA VEÍCULOS**
(28) 1
(57) (55)

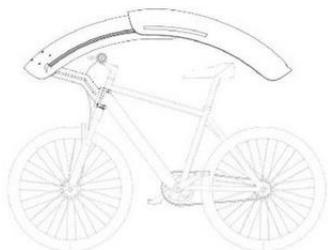


Figura 1.1

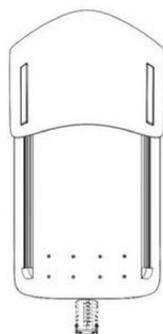


Figura 1.2

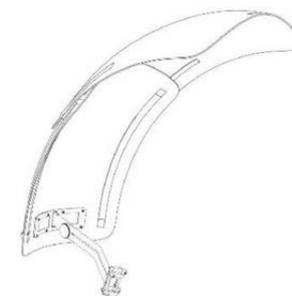


Figura 1.3



Figura 1.4

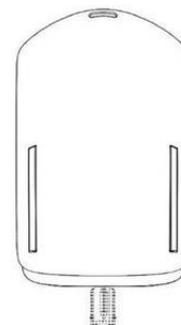


Figura 1.5

- (11) **6919** (12) **Y**
(22) 2023.07.10
(30)
(71) **PT ANÍBAL PAIXÃO E PINTO LDA**
(72) **ANÍBAL RODRIGUES DA PAIXÃO**
(51) **LOC (10) CL. 05-05**
(54) **TOALHAS**
(28) 1
(57) (55)
PRODUTO 1: TECIDO COLORIDO ÀS RISCAS.



Figura 1

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6872	2023.04.14	2023.07.13	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB)	PT	24-01; 24-02	
6877	2023.04.26	2023.07.19	URIACH LUSA, S.A.	PT	09-03	
6881	2023.04.28	2023.07.20	ENVASES SOPLADOS, S.L.	ES	09-01; 09-02	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1042	2008.01.14	2023.07.14	APOSTA DE OUTONO - UNIPessoal., LD. ^a	PT	
1043	2008.01.14	2023.07.14	APOSTA DE OUTONO - UNIPessoal., LD. ^a	PT	
1044	2008.01.14	2023.07.14	APOSTA DE OUTONO - UNIPessoal., LD. ^a	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **706408** MNA
 (220) 2023.05.30
 (300)
 (730) **PT RODRIGO ANTÓNIO FREITAS LUZ**
 (511) 45 SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET.
 (591) PRETO; BRANCO; AZUL CIANO; VERMELHO; AZUL;
 VERDE
 (540)



(531) 26.2.1 ; 26.3.4 ; 29.1.13



(531) 1.3.2 ; 5.5.16 ; 25.1.25 ; 27.5.25

(210) **706412** MNA
 (220) 2023.05.31
 (300)
 (730) **PT ALENA KRALKO**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS
 ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS;
 PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL;
 PRODUTOS DE TOILETTE; PERFUMES LÍQUIDOS;
 ÓLEOS NATURAIS PARA PERFUMES.
 (591)
 (540)

(210) **707985** MNA
 (220) 2023.06.30
 (300)
 (730) **PT AZÁFAMAS DA TERRA - UNIPESSOAL,
 LDA.**
 (511) 29 AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA
 VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.
 (591) VERDE E CASTANHO EM FUNDO BRANCO
 (540)



(531) 5.1.1 ; 5.1.3 ; 5.3.17 ; 25.7.25

- (210) **707988** MNA
 (220) 2023.06.30
 (300)
 (730) **PT AZÁFAMAS DA TERRA - UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 29 AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.
 (591) CASTANHO, AMARELO, FUNDO VERDE AZEITONA CLARO
 (540)



- (531) 1.15.15 ; 5.7.19 ; 8.7.1

- (210) **707995** MNA
 (220) 2023.06.30
 (300)
 (730) **PT FILIPE MANUEL ALVES PINTO**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS.
 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÊNICOS; SABÃO DESINFETANTE; SABÃO MEDICINAL; SABÃO ANTIBACTERIANO; SABONETES ANTIBACTERIANOS.
 29 ÓLEOS E GORDURAS; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA.
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE CEREAIS; ESPÍRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); HIDROMEL; LICORES; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; LICORES À BASE DE CAFÉ; VINHO; VINHOS; AGUARDENTE; AGUARDENTES; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPÍRITUOSAS.
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; MARKETING DIGITAL.
 36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS];

- AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA.
 37 ALVENARIA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISCINAS; CARPINTARIA; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; TRABALHOS DE REPARAÇÃO DE CONSTRUÇÕES.
 39 VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS.
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; HOSPEDARIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; Pousadas; MOTÉIS; MOTELS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE MOTÉIS; SERVIÇOS DE PENSÕES; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE Pousadas de Juventude; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ESTALAGENS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; SERVIÇOS DE

ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ATRIBUIÇÃO DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; BARES; BARES DE VINHOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS.

(591)
(540)



(531) 27.5.22 ; 27.99.17 ; 27.99.19

(210) **708219** MNA
(220) 2023.07.07
(300)
(730) PT **PLATAFORMA DE FOTOGRAFIA CI.CLO**
(511) 09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA..
(591)
(540)

IMAGEM EXPANDIDA
PLATAFORMA DE FOTOGRAFIA CI.CLO

(531) 27.5.25

(210) **708220** MNA
(220) 2023.07.07
(300)
(730) **PT OCIDENTE AZUL, LDª**
(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS..
(591) VERMELHO
(540)



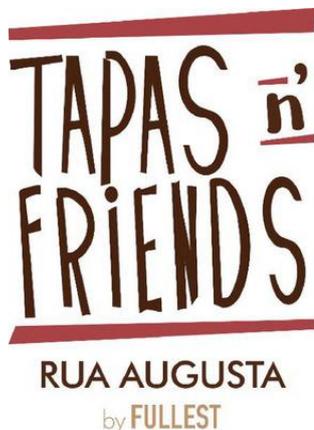
(531) 14.11.4 ; 24.17.1 ; 26.13.1 ; 27.3.15 ; 27.5.25 ; 27.99.8 ; 29.1.1

(210) **708251** MNA
(220) 2023.07.06
(300)
(730) **PT ALO PIZZA - COMIDAS E BEBIDAS, LDA**
(511) 30 PIZZAS; PÃO DE ALHO; BOLO DE CHOCOLATE; LASANHA.
31 SALADA VIVA.
39 ENTREGAS DE PIZZAS.
43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY).
(591)
(540)



(531) 16.1.11 ; 27.1.16 ; 27.5.17

(210) **708266**
 (220) 2023.07.06
 (300)
 (730) **PT EXCLUSIVEVANILLA, S.A.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
 (591) PRETO; CASTANHO; DOURADO
 (540)



(531) 26.11.8 ; 27.5.9 ; 27.5.15 ; 27.5.25

(210) **708292**
 (220) 2023.07.05
 (300)
 (730) **PT TRANSPORTES DO ARCO DA MEMÓRIA, LDA**
PT WALKCARGO-TRANSITÁRIOS, LDA.
 (511) 39 SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
 (591) CMYK 0,0,255; CMYK 0,127,255; CMYK 181.165.66
 (540)



(531) 1.5.23 ; 27.1.12 ; 27.5.3 ; 27.5.17 ; 27.99.1 ; 27.99.7 ; 27.99.13

MNA

(210) **708304**
 (220) 2023.07.06
 (300)
 (730) **PT ALEXANDRA ISABEL SANTOS NOIVO BARROS PEREIRA ALEXANDRE**
 (511) 45 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS.
 (591) AZUL: #004A80; LARANJA: #F9A33F
 (540)



(531) 26.11.13 ; 27.5.10 ; 27.99.6 ; 27.99.20 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **708305**
 (220) 2023.07.06
 (300)
 (730) **PT VILAIMPERIUM - RESTAURAÇÃO, ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, DESPORTIVAS E ALOJAMENTO, LDA**
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.
 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTRUÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS.
 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO.
 (591) Branco; Azul
 (540)



(531) 7.15.9 ; 26.4.9 ; 26.4.18 ; 27.5.25 ; 27.99.3 ; 27.99.22 ; 29.1.4

(210) **708312** MNA
 (220) 2023.07.06
 (300)
 (730) **PT PATRÍCIA ANDREIA SOARES CUNHA**
 (511) 32 SUMOS.
 (591)
 (540)



(531) 1.15.21 ; 11.3.2 ; 11.3.6 ; 27.3.15 ; 27.5.17 ; 27.5.25 ; 27.99.13 ; 27.99.21

(531) 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.1 ; 27.99.9 ; 27.99.19

(210) **708319** MNA
 (220) 2023.07.06
 (300)

(730) **PT FISIODUASMÃOS, LDA.**
 (511) 41 CLUBES DE SAÚDE; INSTRUÇÃO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; TÉCNICA DE EXERCÍCIO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO UTILIZANDO O MÉTODO PILATES; ENSINO NO DOMÍNIO DO MÉTODO PILATES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NOMEADAMENTE DIRECÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS E AULAS NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO, CONDICIONAMENTO FÍSICO E PILATES; TÉCNICAS DE EXERCÍCIO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO, INCLUINDO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICAS OU ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO E DIRECÇÃO DE COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS.

(591)

(540)



(531) 24.17.1 ; 27.5.25

(210) **708313** MNA
 (220) 2023.07.06
 (300)
 (730) **PT FIP - FUNDAÇÃO ISLÂMICA DE PALMELA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)



(531) 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.9 ; 27.99.12 ; 27.99.19

(210) **708322** MNA
 (220) 2023.07.06
 (300)
 (730) **PT EMANUEL ADRIANO CORREIA SOARES**
 (511) 43 PIZZARIAS.
 (591)
 (540)



(531) 8.7.4 ; 27.1.12 ; 27.5.25

(210) **708315** MNA
 (220) 2023.07.06
 (300)
 (730) **PT FIP - FUNDAÇÃO ISLÂMICA DE PALMELA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)



(210) **708323** MNA
 (220) 2023.07.06
 (300)
 (730) **PT MELINVEST UNIPESOAL LDA**

(511) 40 APERFEIÇOAMENTO DIGITAL DE FOTOGRAFIAS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESTAURO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS ARMAZENADAS DIGITALMENTE; SERVIÇOS DE ENCAPSULAMENTO DE MATERIAL EM FOLHA PARA FOTOGRAFIAS; REVELAÇÃO DE ROLOS FOTOGRÁFICOS E REPRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; ACABAMENTO DE FOTOGRAFIAS; CONSERVAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; DUPLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; RESTAURO DE FOTOGRAFIAS; RETOQUE DE FOTOGRAFIAS; AMPLIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; RESTAURAÇÃO DIGITAL DE FOTOGRAFIAS; PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FOTOGRAFIAS.

(591)

(540)



(531) 16.3.1 ; 27.3.15 ; 27.5.25 ; 27.99.15

(210) **708326** MNA

(220) 2023.07.07

(300)

(730) **PT JOSÉ JOÃO CARDOSO SUBIDA**

(511) 42 ENGENHARIA; DESENHO DE ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; DESIGN DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; ENGENHARIA (TRABALHOS DE ENGENHEIROS); CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; DESIGN INDUSTRIAL; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN GRÁFICO; DESIGN DE EDIFÍCIOS; ENGENHARIA TÉCNICA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PROJECTOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA; ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA.

(591)

(540)



Civil Engineering, Architecture and Design

(531) 7.1.24 ; 26.4.9 ; 27.3.15 ; 27.5.22 ; 27.99.10 ; 27.99.19

(210) **708327** MNA

(220) 2023.07.07

(300)

(730) **PT POTENTIALPARADISE LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)



(531) 27.5.25 ; 27.99.7

(210) **708329** MNA

(220) 2023.07.07

(300)

(730) **PT FINANÇAS DE A A Z LDA**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS.

(591)

(540)

CREDIFAZ

(210) **708334** MNA

(220) 2023.07.07

(300)

(730) **PT CRISTINA MARIA GUEDES RODRIGUES DE ALMEIDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; CONTABILIDADE; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONTABILIDADE INFORMATIZADA; CONTABILIDADE COMPUTORIZADA; CONSULTADORIA FISCAL [CONTABILIDADE]; PLANEAMENTO FISCAL [CONTABILIDADE]; CONTABILIDADE DE GESTÃO;

CONTABILIDADE DE CUSTOS; ESCRITURAÇÃO DE CONTABILIDADE; CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; CONSULTADORIA EM CONTABILIDADE; ASSESSORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COMPUTORIZADOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; CONTABILIDADE DE GESTÃO DE CUSTOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE FORENSE; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS; ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM CONTABILIDADE; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA PROPINAS ESCOLARES; CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO RELATIVA A CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; CONTABILIDADE PARA TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS INFORMATIZADAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVOS A PLANEAMENTO FISCAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR CONTA DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONTAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUNDOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CUSTOS DE PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELACIONADOS COM CUSTOS PARA EMPRESAS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA(ORIENTAÇÃO) EM DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS [CONTABILIDADE]; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS.

(591) BRANCO; VERMELHO; LARANJA
(540)



(531) 26.4.3 ; 27.5.25 ; 27.7.11 ; 29.1.98

(210) **708336** MNA
(220) 2023.07.07
(300)
(730) **PT EPCC GLOBAL, LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS E DE ANÁLISES RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE PACIENTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS; SERVIÇOS DE MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE ESTÂNCIAS DE SAÚDE.

(591) #B6061B; #000000; #FFFFFF.

(540)



(531) 18.5.3 ; 24.13.1 ; 26.1.16

(210) **708337** MNA
(220) 2023.07.07
(300)

(730) **PT PALHINHA NA MÃO - UNIPESSOAL LDA**

(511) 43 BARES DE COCKTAILS; BARES; BARES DE VINHOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)



(531) 26.4.3 ; 27.1.12 ; 27.5.12 ; 27.5.15 ; 27.5.25

(210) **708340** MNA
 (220) 2023.07.07
 (300)
 (730) **PT PEDRO JOEL ESCALHAO TEIXEIRA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 41 PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO.
 (591)
 (540)



Azeite a Norte

(531) 5.3.20 ; 27.5.4 ; 27.5.17 ; 27.5.25 ; 27.99.14

(210) **708343** MNA
 (220) 2023.07.07
 (300)
 (730) **PT JOAQUIM ANTONIO ARRENEGADO HENRIQUES**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

PINTAR OS REIS

(210) **708345** MNA
 (220) 2023.07.07
 (300)
 (730) **PT ANA FILIPA VEROL DE ARAÚJO**
 (511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.
 (591)
 (540)

YOGA SACRAL by

fva

(531) 27.5.9 ; 27.5.13 ; 27.5.25

(210) **708350** MNA
 (220) 2023.07.08
 (300)
 (730) **PT OPTIMALSATELLITE, UNIPessoal LDA**
 (511) 13 MUNIÇÕES E PROJÉTEIS.
 (591)
 (540)

OPD

(210) **708355** MNA
 (220) 2023.07.08
 (300)
 (730) **PT CÁTIA KAVANAGH SERRADAS MARTINS VIEIRA FIGUEIREDO**
 (511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS.
 (591)
 (540)

HAPPY IN HEAVEN

(210) **708357** MNA
 (220) 2023.07.08
 (300)
 (730) **BRRAFAEL IMPARATO BOTELHO**
 (511) 09 SISTEMAS INFORMÁTICOS.
 35 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE COWORKING.
 42 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INFORMÁTICOS (WEBSITES) PARA TERCEIROS.
 (591)
 (540)



Gapfy

(531) 26.4.18 ; 26.4.98 ; 27.5.17 ; 27.5.25 ; 27.99.7

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
694509	2023.07.20	2023.07.20	VICTOR PAGAZA MELERO	MX	01 17 35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. a); 229º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 18 (todos os produtos) e classe 25 (todos os produtos) RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. a); 229º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para produtos da cl. 34 (todos os produtos) RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), 229º n.º 3, e 237º do cpi recusa parcial para a totalidade de dos produtos assinalados na classe 29ª RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), 229º n.º 3, e 237º do cpi recusa parcial para a totalidade de dos produtos assinalados na classe 29ª
699654	2023.07.20	2023.07.20	CATARINA CAETANO LDA	PT	41	
699834	2023.07.20	2023.07.20	JOANA MARGARIDA CALDAS DA SILVA PENIM	PT	14	
700108	2023.07.20	2023.07.20	ALEXANDRE FILIPE RIBEIRO PINHO	PT	03 05 29 30	
700584	2023.07.20	2023.07.20	DIOGO FILIPE COSTA DA SILVA SALGADO	PT	30	
700593	2023.07.19	2023.07.19	DIOGO FILIPE COSTA DA SILVA SALGADO	PT	30	
701475	2023.07.17	2023.07.17	BRUNO IVO PINTO DA SILVA	PT	33	
701952	2023.07.20	2023.07.20	SISNID UNIPessoal, LDA	PT	09	
701953	2023.07.20	2023.07.20	SISNID UNIPessoal, LDA	PT	09	
701976	2023.07.20	2023.07.20	SISNID UNIPessoal, LDA	PT	09	
702331	2023.07.20	2023.07.20	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	PT	35 36 41 42	
702498	2023.07.20	2023.07.20	ANDREA PEREIRA DA SILVA	PT	41	
702983	2023.07.20	2023.07.20	HIFIENERGYMUSIC LDA	PT	41	
702994	2023.07.20	2023.07.20	CASAINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS S.A.	PT	36 37	
703119	2023.07.20	2023.07.20	JOSE AMÉRICO - ROLHAS E CÁPSULAS LDA	PT	20	
703130	2023.07.20	2023.07.20	CARDIOID TECHNOLOGIES, LDA	PT	07 09 12 20 25 42 44	
703159	2023.07.20	2023.07.20	DINH THI THU TRANG	PT	43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
703282	2023.07.20	2023.07.20	JOÃO CARLOS VILAÇA, LDA	PT	33	
703324	2023.07.20	2023.07.20	ASSOCIAÇÃO ISONOMIA	PT	41	
703369	2023.07.20	2023.07.20	EMOÇÕES & PALADARES - SERVIÇOS TURÍSTICOS LDA	PT	36	
703401	2023.07.20	2023.07.20	UNANIMOUS CHAMPION LDA	PT	33	
703402	2023.07.20	2023.07.20	SANTRESENDE UNIPessoal LDA	PT	36	
703435	2023.07.20	2023.07.20	GRAVITY PODIUM - MÉDIA DIGITAL UNIPessoal LDA	PT	09	
703436	2023.07.20	2023.07.20	NEWTON CAVALCANTE DE CASTRO FILHO	PT	09 42	
703438	2023.07.20	2023.07.20	ANA FARIA & SÉRGIO GONÇALVES, LDA	PT	43	
703442	2023.07.20	2023.07.20	PÓDIO ABSTRACTO UNIPessoal LDA	PT	30 35 40 43	
703444	2023.07.20	2023.07.20	WORKWELL, UNIPessoal LDA.	PT	35 41	
703446	2023.07.20	2023.07.20	FIP - FUNDAÇÃO ISLÂMICA DE PALMELA	PT	41	
703503	2023.07.20	2023.07.20	VIRGÍLIO BENJAMIM FERNANDES	PT	29	
703515	2023.07.20	2023.07.20	ENTROFERTAS UNIPessoal, LDA	PT	11	
703517	2023.07.20	2023.07.20	AZORTRAVEL TSM - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA	PT	39	
703522	2023.07.20	2023.07.20	BALLAMORE, LDA	PT	33	
703525	2023.07.20	2023.07.20	JULIANA WEIGERT GONÇALVES	PT	35	
703526	2023.07.20	2023.07.20	FÁBIO PAIS SALGADO	PT	27	
703528	2023.07.20	2023.07.20	NO RULES WINES, LDA.	PT	33	
703530	2023.07.20	2023.07.20	ASSOCIAÇÃO DANÇA LEIRIA	PT	41	
703532	2023.07.20	2023.07.20	JOAQUIM JORGE SILVA SANTOS	PT	30	
703535	2023.07.20	2023.07.20	NELSON ROBERTO DE SOUSA NOGUEIRA	PT	41	
703538	2023.07.20	2023.07.20	NUNO MANUEL MENDES NUNES	PT	35	
703539	2023.07.20	2023.07.20	7022 CONSULTORIA, UNIPessoal LDA	PT	35	
703555	2023.07.20	2023.07.20	EDUARDO ALEXANDRE GONÇALVES PILAR	PT	25	
703621	2023.07.20	2023.07.20	ANABELA LOPES VIEIRA	PT	21	
703854	2023.07.20	2023.07.20	KAJ DOMINIQUE W LEROY	PT	09 35 42	
703860	2023.07.20	2023.07.20	OLINDA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	PT	33	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
675921	2021.11.14	2023.05.10	COSMOS OMNICHANNEL TECHNOLOGY AND SERVICES, LDA	PT	39 42	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 1, relativa à marca nacional n.º 675921, julga o recurso improcedente e mantém a concessão do registo; o acórdão do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a decisão impugnada.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
684591	2022.04.14	2023.07.19	OLAVO JOSÉ VIEIRA FERNANDES	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
698149	2023.01.12	2023.07.20	FRANCISCA COSTA REBELO	PT	14	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 do cpi.
698226	2023.01.13	2023.07.19	BALLAMORE, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al.h), 235.º e 229º n.º 3 do cpi
698238	2023.01.13	2023.07.20	ALTAR INVESTIMENTOS S.A.	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 8 do cpi.
699633	2023.02.04	2023.07.20	FERNANDES & HENRIQUES, LDA.	PT	29	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 8 do cpi.
699826	2023.02.07	2023.07.20	ANA MARGARIDA FERREIRA VIEIRA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 do cpi.
699959	2023.02.07	2023.07.20	SANDRA MARIA TEIXEIRA E SILVA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
700015	2023.02.09	2023.07.20	KIESING HUMAN BRANDS LDA.	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
700052	2023.02.10	2023.07.19	ASPAS DIDÁTICAS UNIPessoal LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 do cpi.
700212	2023.02.09	2023.07.20	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE VALDIGEM	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 8 do cpi
700275	2023.02.10	2023.07.19	PAULA SOFIA RODRIGUES CORREIA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
700521	2023.02.16	2023.07.17	INES MIGUEL GRAVE DA GAMA FERREIRA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
703063	2023.03.28	2023.07.20	FLORES & CONCEITOS, LDA.	PT	44	nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do código da propriedade industrial.

Renovações

N.ºs 270 025, 277 682, 362 575, 364 748, 365 820, 365 959, 366 074, 366 099, 366 100, 366 314, 500 166, 503 003, 505 073, 508 631, 510 561, 511 439, 512 393, 513 177, 513 180, 513 379, 513 396, 514 170, 514 312, 516 992, 519 148, 519 293, 520 186 e 520 279.

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
131619	2023.07.11	SANOFI MATURE IP	FR	NEURAXPHARM PHARMACEUTICALS, S.L.	ES	
145800	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
153898	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
161487	2023.07.11	SANOFI	FR	NEURAXPHARM PHARMACEUTICALS, S.L.	ES	
163476	2023.07.11	SANOFI MATURE IP	FR	NEURAXPHARM PHARMACEUTICALS, S.L.	ES	
165080	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
167082	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
178161	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
188637	2023.07.11	SANOFI	FR	NEURAXPHARM PHARMACEUTICALS, S.L.	ES	
194367	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
224946	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
229226	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
229228	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
246669	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
259620	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
263312	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
295781	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
295800	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
295809	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
301060	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
304803	2023.07.05	SAVIOTTI,EMPREENHIMENTOS TIRISTICOS,S.A.	PT	LISBINGO - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE BINGOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
314890	2023.07.13	LUXURY GOODS INTERNATIONAL (L.G.I.) SA	CH	KERING HOLLAND N.V.	NL	TRANSMISSÃO TOTAL.
315842	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
320091	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
326917	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
327723	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
335902	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
336444	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
340371	2023.07.11	SANOFI MATURE IP	FR	NEURAXPHARM PHARMACEUTICALS, S.L.	ES	
342507	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
346479	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
346573	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
358130	2023.07.05	CRISTINA MARIA SIMÃO DE MAGALHÃES BASTO JOÃO PAULO CORVINEL XAVIER ROSA	PT PT	CULTURAL KIDS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
360159	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
364749	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
364795	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
364796	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
364797	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
364798	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
367987	2023.07.13	LUXURY GOODS INTERNATIONAL (L.G.I.) SA	CH	KERING HOLLAND N.V.	NL	TRANSMISSÃO TOTAL.
367991	2023.07.13	LUXURY GOODS INTERNATIONAL (L.G.I.) SA	CH	KERING HOLLAND N.V.	NL	TRANSMISSÃO TOTAL.
368924	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
378011	2023.07.05	SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	LISBINGO - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE BINGOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
378012	2023.07.05	SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	LISBINGO - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE BINGOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
379565	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
380401	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
380402	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
380406	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
380618	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
380814	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
380815	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
386528	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
386530	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
388952	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
389180	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
389181	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
394223	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
396575	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
396576	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
403185	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
404203	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
405042	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
405043	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
405045	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
405945	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
409246	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
409247	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
413649	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
416990	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
416992	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
416993	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
416994	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
418641	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
420670	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
420671	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
420674	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
424018	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
427982	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
429591	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
429785	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
435978	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
435979	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
435980	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
438301	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
438762	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
439899	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
442683	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
443584	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
448509	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
448760	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
448761	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
448938	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
448939	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
449006	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
449449	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
455036	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
455611	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
455613	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
455792	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
456084	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
456422	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
458464	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
471691	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
471692	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
473777	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
476154	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
481932	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
482866	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
485307	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
489037	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
501437	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
502196	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
502408	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
503716	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
507253	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
513932	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
515155	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
519439	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
529420	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
529423	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
535929	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
542707	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
542923	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
547055	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
547056	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
547057	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
547058	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
548464	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
565433	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
565943	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
575895	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
575896	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
583911	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
586421	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
586422	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
586423	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
586424	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
591554	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
601214	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
601809	2023.06.30	JOHNSON & JOHNSON	US	KENVUE INC.	US	
604618	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
604620	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
606235	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
611694	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
612721	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
612798	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
613348	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
613396	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
614204	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
614206	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
619280	2023.07.05	CRISTINA MARIA SIMAO DE MAGALHAES BASTO	ES	CULTURAL KIDS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
620712	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
625012	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
625014	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
628870	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
635991	2023.07.11	SANOFI - AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH	DE	NEURAXPHARM PHARMACEUTICALS, S.L.	ES	
637977	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
640076	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
650841	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
650842	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
658794	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
668386	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
670771	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
677135	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
681756	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
682665	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
684407	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
686314	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
687403	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
687568	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
691618	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
696073	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
696776	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
697324	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
697602	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	
697845	2023.07.03	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	MCMKT BRANDS, LDA.	PT	

Licenças de exploração

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
445269	2023.07.18	NUNO MIGUEL DA SILVA CAETANO	PT	FRANCISCONDE II - COMÉRCIO DE CARACÓIS, LDA.	PT	LICENÇA DE EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA.

Declarações de caducidade

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
369290	2003.12.15	2023.07.20	DANOSTI - INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, LDª	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
519606	2013.12.30	2023.07.19	VITOR MANUEL PAIXÃO DOMINGOS	PT	

Outros Atos

700526. – SUPRIMIDA A CLASSE 39.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
232965	2023.06.07	2023.06.07	SONY MUSIC ENTERTAINMENT INTERNATIONAL SERVICES GMBH	
492566	2023.06.13	2023.07.19	ADVANCED WAY, UNIPessoal, LDA	
492618	2023.07.05	2023.07.19	GAIURB - URBANISMO E HABITAÇÃO, EEM	
662599	2023.07.13	2023.07.13	VITOR HUGO HENRIQUES FERREIRA	
672679	2023.06.29	2023.07.19	DUOMED - DISPOSITIVOS MÉDICOS, UNIPessoal LDA	
680435	2023.06.29	2023.07.19	LETRAS BRAVAS, LDA.	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **55465** **LOG**

(220) 2023.07.05

(730) **PT FUNDAÇÃO PLMJ**

(512) 82300 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES ARTÍSTICOS, EDUCATIVOS, CIENTÍFICOS, EDITORIAIS, ASSIM COMO ASSISTENCIAIS, INCLUINDO ACTIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA SOBRETUDO DAS ARTES PLÁSTICAS PORTUGUESAS, DE INTERESSE GERAL PARA A COMUNIDADE NACIONAL OU REGIONAL, PODENDO COOPERAR COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OU LOCAL.

(591)

(540)



(531) 5.5.20 ; 27.5.4 ; 27.5.22 ; 27.99.1 ; 27.99.3

(531) 26.4.18 ; 26.4.19 ; 27.5.15 ; 27.5.25 ; 27.99.10 ; 27.99.12 ; 27.99.13 ; 27.99.16

(210) **55477** **LOG**

(220) 2023.07.03

(730) **PT PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE**

(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.

OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.; CAE 84250 ACTIVIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL; CAE 86902 ACTIVIDADES DE AMBULÂNCIAS; CAE 86903 ACTIVIDADES DE ENFERMAGEM; CAE 86210 ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA GERAL, EM AMBULATÓRIO; CAE 85591 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CAE 86220 ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULATÓRIO; CAE 86100 ACTIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM INTERNAMENTO; CAE 88101 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, SEM ALOJAMENTO; CAE 87901 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA CRIANÇAS E JOVENS, COM ALOJAMENTO

(591) AZUL; BRANCO; VERMELHO; PRETO

(540)



(210) **55466** **LOG**

(220) 2023.07.05

(730) **PT ROCHA VIEIRA & NEVES RODRIGUES, LDA**

(512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS; CAE 01210 VITICULTURA; CAE 02100 SILVICULTURA E OUTRAS ACTIVIDADES FLORESTAIS; CAE 55202 TURISMO NO ESPAÇO RURAL; CAE 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA

(591)

(540)

(531) 3.11.1 ; 24.13.1 ; 26.11.8 ; 27.5.25

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
54486	2023.07.18	2023.07.18	TIAGO MARTINS	PT	

Renovações

N.ºs 4 803, 28 402, 28 806, 30 054 e 30 080.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
33024	2023.07.05	SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	LISBINGO - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE BINGOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
33025	2023.07.05	SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	LISBINGO - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE BINGOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Lúisa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxaabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventa.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyese.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruijgomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira n.º 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabeloliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@invent.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoocarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventa.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventa.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andrea.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686